

### TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 097-2023

O **MUNICÍPIO DE VERTENTES**, por intermédio da **PREFEITURA**, CNPJ: 10.296.887/0001-60, com sede na Rua Dr. Emídio Cavalcanti, nº 97 – Centro – Vertentes-PE, CEP: 55.770-000, neste ato representado pelo Secretário de Desenvolvimento Urbano, **Israel Ferreira de Andrade**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, portador do Registro Geral nº 4.311.567 SSP/PE e inscrito no CPF sob nº 820.895.404-78, residente na Rua Sinézio Cavalcanti, nº 47 – Centro – Vertentes-PE, CEP: 55.770-000, no uso de suas atribuições legais, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **BARROS CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ: 13.962.001/0001-69, com endereço na Rua João Teixeira, nº 35, Sala 02 – Centro – São Lourenço da Mata-PE, CEP: 54.735-320, Telefone: (81) 3519-4183, E-mail: barros.servicos@hotmail.com, representada por **Patrick César Cipriano da Silva**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do Registro Geral nº 6.274.289 SDS/PE e inscrito no CPF sob nº 058.425.984-00, residente na Rua Barreiros, nº 28 – Centro – São Lourenço-PE, CEP: 54.735-710, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si acordados os termos deste contrato, objeto da Tomada de Preços nº 001/2023 consoante consta do Processo Licitatório nº 023/2023, sujeitando-se as partes à Lei Federal nº 8.666/1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 - O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo de valor, consequentemente o valor inicial do contrato, firmado entre as partes em 24/04/2023, nos termos previstos pela legislação vigente.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

1 - A **CONTRATANTE** necessita aumentar a quantidade de valor do contrato Nº **097/2023**, para a continuidade de obra, de engenharia civil, destinada à construção de pavimentação em paralelepípedos graníticos, em localidades do Município, a saber: Distrito Capela Nova, Distrito Livramento, ruas da Cidade de Vertentes-PE.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DOS FATOS

1 - O valor inicial do contrato de **R\$ 1.357.041,05** (um milhão trezentos e cinquenta e sete mil, e quarenta e um reais e cinco centavos).

PATRICK CESAR  
CIPRIANO DA  
SILVA:05842598400

Assinado de forma digital por  
PATRICK CESAR CIPRIANO DA  
SILVA:05842598400  
Dados: 2024.02.09 09:08:14  
-03'00'



#### CLÁUSULA QUARTA = DAS ALTERAÇÕES

1 - O valor total do contrato, depois de alterado, é de **R\$ 1.545.934,91**(um milhão, quinhentos e quarenta e cinco mil, novecentos e trinta e quatro reais e noventa e um centavo).

#### CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1 - O valor total deste termo aditivo relativo à alteração do Contrato N° 097/2023 é **R\$ 44.356,44**(quarenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e seis reais e quarenta e quatro centavos).

#### CLÁUSULA SEXTA – DA DESPESA

1 - A despesa com este termo aditivo correrá à conta de dotações orçamentárias apropriadas no elemento de despesa próprio: **15003.15.451.1504.1.1162.4.4.90.00 – DESPESA (93)**

2 - Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir da assinatura deste instrumento.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1 - O presente termo aditivo decorre de autorização do ordenador de despesas e encontra amparo legal no artigo 65, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93.

#### CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1 - ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Vertentes, 09 de Fevereiro de 2024.



**Israel Ferreira de Andrade**  
CONTRATANTE

**PATRICK CESAR  
CIPRIANO DA  
SILVA:05842598400**

Assinado de forma digital por  
PATRICK CESAR CIPRIANO DA  
SILVA:05842598400  
Dados: 2024.02.09 09:08:30  
-03'00'

**BARROS CONSTRUÇÕES LTDA**  
CONTRATADA



TESTEMUNHA-1



TESTEMUNHA-2



**Ewerton Gabriel Cavalcanti de Assunção**  
Assessor Jurídico OAB/PE nº 31.117